

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

LEI Nº 149 de 20 de Setembro de 1996.

**“Dispõe sobre a denominação de Rodovia Estadual,
e dá outras providências”.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a
Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada de Rodovia Mariano Oliveira Rufino a Estrada
Estadual RR-202, que interliga o Município de Normandia à BR-174, passando pela Vila
Surumú.

Art. 2º - O Poder Executivo Estadual tomará as providências necessárias
para a fixação dos indicativos de denominação, até (60) sessenta dias após a publicação
desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 20 de Setembro de 1996.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

Handwritten signature or scribble.